



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 31 de outubro de 2025.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta aos pedidos de esclarecimentos efetuados por determinadas empresas, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 137/2025**, que objetiva o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.”**

Solicitam esclarecimentos nos termos que seguem:

Questão 01: “Esclarecer como será tratada a questão da quantidade mínima em relação às capacidades de transporte, tendo em vista que: Truck: 15 toneladas Carreta: 25 a 32 toneladas.”

Resposta: De acordo com o Memorando 0278426 da Secretaria Municipal de Obras, a quantidade solicitada por carga das emulsões serão de 25 (vinte e cinco) toneladas.

Questão 02: “Considerando a política de reajuste de contratos da PETROBRAS, na qual as revisões de preços são mensais e de percentual imprevisível, os índices utilizados para a concessão do reequilíbrio serão os mesmos repassados pela PETROBRAS às distribuidoras de asfalto?”

Resposta: Os pedidos de reequilíbrio serão apreciados individualmente e em momento oportuno, conforme disposições da Cláusula 17ª e seguintes do Edital, mediante requerimento.

Questão 03: “Caso o reequilíbrio seja deferido, durante o período entre o protocolo do pedido e a efetiva aprovação, as diferenças entre os valores das notas fiscais emitidas e o novo valor reequilibrado serão ressarcidas?”

Resposta: Conforme disposições da Cláusula 17.4.1 do Edital.

Questão 04: “Diante do fato de que a PETROBRAS não envia mais cartas de reajuste e apenas disponibiliza as informações via link, este meio eletrônico será considerado válido como comprovação?”

Resposta: Os pedidos de reequilíbrio serão apreciados individualmente e em momento oportuno, conforme disposições da Cláusula 17ª e seguintes do Edital. Para tanto, a empresa interessada deverá formalizar requerimento específico, acompanhado de toda



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a documentação necessária que comprove de forma objetiva e fundamentada os fatos alegados. É responsabilidade da empresa reunir e apresentar os elementos que demonstrem a ocorrência dos eventos que motivam o pedido, bem como o impacto sobre as condições inicialmente pactuadas.

Questão 05: “A empresa contratada será obrigada a informar o Imposto de Renda (IR) retido na fonte na Nota Fiscal?”

Resposta: Conforme Cláusula 16.10 do Edital.

Questão 06: “Em caso afirmativo, qual o fundamento ou motivo dessa exigência?”

Resposta: Conforme Cláusula 16.10 do Edital.

Questão 07: A cada solicitação de carregamentos carga de quantas toneladas a Prefeitura costuma pedir?

Resposta: Vide resposta à questão 01.

Questão 08: A Prefeitura possui tanque para estocagem do produto? Se sim, qual a capacidade do tanque?

Resposta: Conforme Ofício 0290394 da Secretaria de Obras, a Prefeitura dispõe atualmente de três tanques ativos para armazenamento de emulsão, cada com capacidade aproximada de 15m³, totalizando uma capacidade de armazenamento de até 45 m³.

Questão 09: Como a Prefeitura procede em relação aos pedidos de equilíbrio econômico-financeiro que vierem a ocorrer na vigência do contrato?

Resposta: Os pedidos de reequilíbrio serão apreciados individualmente e em momento oportuno, conforme disposições da Cláusula 17^a e seguintes do Edital, mediante requerimento.

Questão 10: Qual o prazo de retorno do pedido/ solicitação?

Resposta: Conforme Cláusula 17.6 do Edital.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial
